



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

**PROCESSO N.º : 10580.100585/2019-55**

**ASSUNTO : Dispensa de Licitação – Artigo 24, XI, Lei n.º8.666/93**

**INTERESSADO: SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionistas, motoristas e lavadores de carro para a SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados.

Senhor Superintendente de Administração/SRA/ME/BA

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso XI, do Artigo n.º 24, da Lei nº 8.666/93, visando a contratação da empresa remanescente CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 04.374.998/0001-45, para contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionistas, motoristas e lavadores de carro para a SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados, conforme especificações descritas no Termo de Referência, a serem executado nas dependências da SRA/ME/BA e órgãos jurisdicionados, com dedicação exclusiva, para atender a necessidade da Superintendência da Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia na Bahia, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços acima referidos devido a rescisão unilateral solicitada pelo órgão contratante conforme consta no Ofício n.º145 /2019 DRL/SAMF/BA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 1.455.063,48 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Nos termos do disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para eficácia do ato.

À Consideração Superior.

Railton Lopes dos Santos

Gerente de Recursos Logísticos/DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, Inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente da Diretoria de Administração e Logística/SRA/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 10/10/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 14/10/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4433672** e o código CRC **726AA092**.

---

**Referência:** Processo nº 10580.100585/2019-55.

SEI nº 4433672